

b) O Regulamento de Serviço e Operações das Bolsas de Fundos Públicos e Particulares e Outros Papéis de Crédito, aprovado pelo Decreto de 10 de Outubro de 1901, o Decreto de 30 de Outubro de 1903, o artigo 34.º da Lei n.º 220, de 30 de Junho de 1914, o Decreto n.º 5342, de 24 de Março de 1919, o Decreto n.º 10 336, de 24 de Novembro de 1924, a Portaria n.º 4206, de 22 de Setembro de 1924, os artigos 58.º, 59.º, 61.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 41 403, de 27 de Novembro de 1957.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Marcello Caetano* — *Manuel Artur Cotta Agostinho Dias*.

Promulgado em 8 de Março de 1974.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Para ser presente à Assembleia Nacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 204/74

de 18 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do mesmo Ministério, com a nova redacção aprovada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o quadro

do pessoal auxiliar do Consulado-Geral de Portugal em Antuérpia, a partir de 1 de Fevereiro do ano em curso, seja constituído da seguinte forma:

- 1 vice-cônsul.
- 1 secretário de 1.ª classe.
- 3 secretários de 2.ª classe.
- 1 escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.
- 1 contínuo de 2.ª classe.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Fevereiro de 1974. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patrício*.

Portaria n.º 205/74

de 18 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do mesmo Ministério, com a nova redacção aprovada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o quadro do pessoal auxiliar da Embaixada de Portugal em Beirute seja alterado a partir de 1 de Março do ano em curso, passando a ser o seguinte:

- 1 empregado.
- 1 escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.
- 1 escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.
- 1 motorista.
- 1 contínuo de 2.ª classe.
- 1 servente.
- 1 porteiro.
- 1 jardineiro.
- 1 guarda.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Fevereiro de 1974. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patrício*.